

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 17/11/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto dos Estudos Avançados de Audição Momensohn-Santos Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento especial do Instituto Superior de Ensino em Fonoaudiologia, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Audiologia, em Linguagem e em Motricidade Orofacial, na modalidade presencial.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO N°: 23000.020254/2007-24		
SAPIEnS N°: 20070004011		
PARECER CNE/CES N°: 189/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/10/2008

I – RELATÓRIO

O Instituto Superior de Ensino em Fonoaudiologia – ISEF, a ser instalado à Rua Aviador Gil Guilherme, nº 123, Bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, protocolou pedido de credenciamento especial, a partir da oferta de três cursos, a saber, especialização em Audiologia, especialização em Linguagem e especialização em Motricidade Orofacial, todos na modalidade presencial.

O presente processo baseia-se em critérios estabelecidos pela **Resolução CNE/CES nº 1/2007**, que *estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização*. No âmbito do MEC, os critérios desta Resolução estão consubstanciados no *Formulário para avaliação das propostas de credenciamento especial para oferta de cursos de especialização em nível pós-graduação lato sensu*, sendo válido ressaltar a habilitação acadêmico-profissional dos Avaliadores designados pelo Despacho nº 137/2007-MEC/SESu/COACRE/SECOV, de 8/11/2007. Neste ato, foram nomeados as Professoras Maria Cecília Bonini Trenche, da PUC/SP, e Sônia Maria Fighera Bortholuzzi, da Universidade Federal de Santa Maria, ambas doutoras na área de atuação da Requerente.

Também se orienta pelos termos do **Parecer CNE/CES nº 908/98**, que regulamenta a especialização em área profissional, para fins do que dispõe o art. 40 da Lei nº 9.394/1996, no sentido de que *a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho*. A respeito desta norma, a análise se dá a partir da vida da Entidade, especificamente considerando sua trajetória profissional, à luz de sua equipe e de suas ações na área de atuação.

II – MÉRITO

Passo, portanto, à análise do pleito, num primeiro momento, segundo os critérios da Resolução CNE/CES nº 1/2007, informados no Relatório da Comissão de Avaliação, seu Formulário; e, num segundo instante, conforme o Parecer CNE/CES nº 908/98.

2.1 – Da Análise, segundo o Relatório da Comissão de Verificação

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Para a **Categoria de Análise 1.1 – Características da Entidade**, a Comissão Avaliadora informa que a Instituição está voltada para formação continuada de profissionais da área de Fonoaudiologia, apresentando experiência e tradição acadêmica, tendo concluído 5 (cinco) turmas de especialização em Audiologia e 2 (duas) turmas de especialização em Motricidade Orofacial. Como missão, o ISEF objetiva ser um centro de excelência na área da saúde – Fonoaudiologia, e, ao mesmo tempo, um centro de excelência nas dimensões de ensino, pesquisa, preparação profissionalizante e treinamento.

A Requerente pretende investir de forma permanente na transmissão do conhecimento e no treinamento de profissionais da área dos distúrbios da comunicação, bem como na promoção e formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Nesse contexto, também, visa contribuir para o desenvolvimento social e econômico de São Paulo e do País. Tem como foco específico a formação e a capacitação de profissionais especialistas em prevenção, avaliação e tratamento dos Distúrbios da Comunicação, e a iniciativa de estudos na área, a partir do desenvolvimento de campo de pesquisa e de inter-relacionamento com outras áreas científicas, oferecendo-lhes habilidades capazes de garantir o diagnóstico, a prevenção e a recuperação das alterações advindas dos transtornos de Comunicação.

Na **Categoria de Análise 1.2 – Administração**, a Comissão considerou que o PDI encontra-se bem estruturado, tendo seu cronograma compatível com o desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos dos cursos, apresentando sua estrutura administrativa adequada aos objetivos propostos. Há previsão de uma Comissão Própria de Avaliação – CPA para acompanhamento dos desenvolvimentos dos trabalhos, na avaliação dos mecanismos de comunicação. Ainda nesse quesito, o Sistema de Informação foi considerado suficiente para a oferta dos cursos.

Quanto à **Categoria de Análise 1.3 – Políticas de Pessoal e Programas de Incentivos**, foi informado que essas Políticas estão previstas no PDI de forma clara e objetiva, contexto em que os Avaliadores registraram, também, capacidade da Instituição para o desenvolvimento e cumprimento de sua missão institucional.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Para a **Categoria de Análise 2.1 – Administração Acadêmica da Instituição**, a Comissão registrou que a gestão será constituída por um Diretor Administrativo, com a responsabilidade de supervisionar os registros acadêmicos e o setor administrativo; uma Coordenação Geral para os três cursos, que também atuará na Coordenação Específica do curso de especialização em Audiologia e mais dois coordenadores específicos para os outros dois cursos.

No que tange à **Categoria de Análise 2.2 – Projeto Pedagógico do Curso**, a Comissão informou que os **cursos de especialização em Audiologia** irão capacitar profissionais para diagnóstico, orientação e intervenções clínicas e possibilitarão a realização de aulas práticas na própria Instituição. Também informou que o Projeto Pedagógico apresenta sua Matriz Curricular integrada e estruturada.

Por sua vez, para o curso de **Motricidade Orofacial**, a Comissão registrou a preparação de profissionais voltada para prevenção, diagnóstico e recuperação de alterações orofaciais. O curso se organizará em três núcleos fundamentais, com disciplinas básicas, profissionais e estágios profissionalizantes. As atividades práticas serão realizadas na própria

instituição. Para tanto, já há, em funcionamento, uma clínica fonoaudiológica devidamente equipada. Sua matriz curricular encontra-se estruturada em módulos atendendo às necessidades e aos objetivos do curso.

Já o Projeto do **curso de especialização em Linguagem**, assim como os demais, mereceu dos Avaliadores o registro de que o perfil do egresso é adequado, sendo seus objetivos geral e específicos compatíveis. A metodologia utilizada será tradicional, com aulas expositivas, que deverá levar ao estímulo e ao diálogo, com participação dos discentes. A Comissão indica a preocupação com a articulação das disciplinas e a relação com os casos atendidos. O projeto contempla ementas, metodologia, formas de avaliação e carga horária teórico-prática.

No geral, a estrutura de gestão dos cursos é coerente com os objetivos e a missão Institucionais.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Na **Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional**, os Avaliadores registraram que o Corpo Docente apresenta titulação e experiência profissional adequadas para as disciplinas ministradas, atendendo à proposta do ISEF, com vistas à atuação e/ou orientações de pesquisas, bem assim supervisão clínica. Da mesma forma, registraram que o indicador Coordenação Geral e Específica atende aos objetivos das Propostas, comprovado por meio da titulação e experiência dos respectivos profissionais.

Para a **Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho**, os Avaliadores destacaram que a contratação dos Professores se dará pelo Regime Horista, a ser efetivado com o início do curso. Ressalve-se que, do total de 26 (vinte e seis) Docentes, 12 (doze) deles atuam regularmente na Clínica, o que representa 46% (quarenta e seis por cento) do total.

Dimensão 4 – Instalações Físicas

Na **Análise da Categoria de Análise 4.1 – Instalações Gerais**, a Comissão considerou como atendido todos os indicadores, informando que o Instituto encontra-se estruturado para funcionar em 2 (duas) salas de aulas, com capacidade para 30 e 50 alunos, cada. Dispõe de poltronas estofadas, ar condicionado, som, equipamentos para projeção multimídia e de *slides*. Há 1 (uma) clínica ambulatorial com 5 (cinco) salas de atendimento clínico-terapêutico em Audiologia. Do mesmo modo, para os cursos de Linguagem e de Motricidade Orofacial, a Entidade possui 4 (quatro) salas para Terapias, equipadas com recursos de multimídias, data-show, TV, DVD, as quais a Comissão descreve como sendo *salas arejadas, com boa iluminação, climatizadas, dimensões adequadas. Possui ambulatório médico-otorrinolaringológico com infra-estrutura para avaliação e diagnóstico na área.*

Com relação às *condições de acesso para portadores de necessidades especiais*, a Comissão considerou este item como “**não atendido**”, contudo, a Instituição assumiu o compromisso de atender as exigências previstas pela Lei, uma vez que o Decreto nº 3.298/99 determinava o prazo de três anos (art. 54); todavia, o atual Decreto nº 5.296/2004 indica o prazo de 48 (quarenta e oito) meses¹, a contar de sua publicação (3/12/2004), para o atendimento deste requisito.

Quanto à **Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca**, os Avaliadores apontam que o Acervo da Instituição é composto por *livros (611), periódicos nacionais e internacionais indexados em bases Lilacs e Medline, Scielo e Qualis (impressos), tese, dissertações e monografias (impressos, mídia digital e on-line) de conclusão de cursos de graduação e*

¹ A data limite para este atendimento é o ano de 2009, o que é confirmado nos Formulários de Avaliação, na parte referente aos “Requisitos Legais”.

especialização específicos da área. Reiteram que os discentes poderão consultar a listagem via internet ou em catálogo impresso. A instituição oferecerá pesquisa bibliográfica via internet na própria página e o atendimento será das 8 às 20 horas, de segunda à sexta-feira e nos sábados das 8 às 14 horas.

Ainda nesse quesito, foi apresentado espaço físico destinado a estudos em grupo, porém, este indicador foi pontuado como “**não atendido**” na avaliação da Categoria **Instalações para estudos individuais**. A esse respeito, de acordo com Comissão, a ISEF apresentou o compromisso de ampliar e adequar a estrutura da biblioteca, informando, também, que *a cada seis meses os professores poderão solicitar atualização do acervo em relação a sua disciplina*, conforme previsão no PDI.

No que se refere à **Categoria de Análise 4.3 – Instalações e laboratórios específicos**, transcrevo a íntegra das considerações dos Avaliadores, com destaque para o relato dos laboratórios, comum aos três cursos:

*O ISEFAU está estruturado para o funcionamento de uma clínica ambulatorial e com (2) salas de aulas. Possui 5 salas de atendimento clínico-terapêuticos e **5 laboratórios de atendimento prático em audiologia**. As salas de atendimento podem ser usadas para atividades de supervisão de grupo e grupos de estudos. **Os laboratórios de audiologia estão equipados com (3) audiômetros de dois canais, (1) imitanciómetro, (2) vectoeletronistagmografos, (1) emissão otoacústica, e demais equipamentos de alta tecnologia necessários para as práticas clínicas em audiologia nos diferentes ciclos de vida.** Para o curso de Especialização em Linguagem a instituição dispõe de (4) salas de terapias, que também serão usadas pelo curso de Motricidade orofacial. As salas possuem computadores, material audiovisual e brinquedos e jogos e software de estimulação de linguagem. Os cursos dispõem ainda de ambulatório médico-otorrinolaringológico com infra-estrutura para avaliação e diagnóstico na área (ex. nasofibroscopia). Como a oferta dos cursos é mensal, sua estrutura atende a necessidade das turmas que serão distribuídas nos finais de semana para as atividades teóricas e práticas. As salas são arejadas, com boa iluminação, todas são climatizadas, com dimensão adequada ao tipo de serviço. A clínica possui sala de espera, banheiros e recepção adequados à população atendida. As salas de aula comportam em média 50 alunos e possuem recursos de multimídia, data show, TV, DVD e tela. (grifos nossos)*

Quadro-Resumo da Análise, comum para os três cursos

Dimensão	Percentual de atendimento			
	Aspectos Essenciais*		Aspectos Complementares*	
	Nº Aspectos	% Atendido	Nº Aspectos	% Atendido
Dimensão 1	12	100%	12	100%
Dimensão 2	39	100%	27	100%
Dimensão 3	12	100%	21	95%
Dimensão 4	19	95%	8	88%

**Para que o credenciamento especial possa vir a ser considerado pela Secretaria de Educação Superior, é necessário que todos os Aspectos Essenciais (Dimensões 1, 2, 3 e 4) sejam atendidos em 100% e os Aspectos Complementares em, no mínimo, 75%.*

Considerações finais da Comissão:

A comissão de avaliação in loco constituída pelas professoras Maria Cecilia Bonini e Sonia Fighera Bortholuzzi, face aos referenciais de qualidade dispostos nos

*documentos oficiais que tratam da avaliação e na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, **atribui conceito 4 à IES avaliada**, considerando-a com condições boas de qualidade. (grifos nossos)*

Do Parecer MEC/SESu/DESUP nº 16/2008:

*Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal e considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com vista ao credenciamento do Instituto de Pesquisa e Ensino em Fonoaudiologia, com sede à Rua Aviador Gil Guilherme, nº 123, Bairro Santana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação, **a partir da oferta dos cursos de Audiologia, Motricidade Orofacial e Linguagem**, em regime presencial, com 25 (vinte e cinco) vagas, para cada curso. (grifos nossos)*

2.2 – Critérios essenciais do Parecer CNE/CES nº 908/98

A análise do processo, a partir das considerações apresentadas pela Comissão de Avaliação, embora servindo como peça de informação para comprovar atendimento às exigências da Resolução CNE/CES nº 1/2007, não trouxe elementos que atestassem o atendimento aos requisitos do Parecer CNE/CES nº 908/98, que determina como requisito essencial, desse tipo de credenciamento, que o Requerente comprove **(1) ser um ambiente de trabalho por excelência para cumprimento do previsto no artigo 40**; **(2) que comprove a qualidade do seu staff profissional e dos serviços prestados como campo adequado de especialização**, [e que] **(3) seus experimentos, estudos ou intervenções devem ter impacto sobre o desenvolvimento da área específica** (fl. 1, do Parecer CNE/CES nº 908/98).

A respeito do primeiro critério, a SESu/MEC, em seu Relatório MEC/SESu/DESUP nº 16/2008 registrou, a partir do Relato dos Avaliadores, que *a mantenedora IEAA já tem experiência e tradição acadêmica na área de Audiologia e Motricidade orofacial, iniciada em 2001, e amplia com fundamento a área de Linguagem, integrando as áreas de formação clínica. A instituição tem tradição, também, em pesquisa e realiza atividade clínica ambulatorial mediante assistência social, assim como a partir de demanda no campo da saúde suplementar (convênio e consultas particulares).*

E que (...) *Os cursos ministrados pela mantenedora, IEAA, são reconhecidos pelo CFFa, tendo formado até o momento 5 turmas de Especialização em Audiologia e 2 turmas de Especialização em Motricidade Orofacial. Os membros sócios da mantenedora são profissionais da área da saúde e atuam nos cursos e na clínica escola da instituição.*

Todavia, reitero que não há, no Relatório de Avaliação e no Parecer da SESu, elementos que atestem essa trajetória, tão pouco foi elaborado um relato consistente da vida profissional da Clínica. De tal forma, fica fragilizada a afirmativa constante do Parecer SESu/MEC nº 16/2008, no sentido de que a Requerente atendeu ao requisito do **ambiente de trabalho**, conforme preceitua o Parecer CNE/CES nº 908/98 e o art. 40 da LDB. Mas a ausência de dados mais substanciais também não permitiu constatar se as atividades da Clínica **têm impacto sobre o desenvolvimento da área específica**, na qual atua, justificando, dessa forma, seu credenciamento especial.

Assim sendo, passo a verificar os dois critérios restantes, a saber, a qualificação profissional e acadêmica de seu Corpo Social e a relevância de suas atividades.

No que concerne à **habilitação acadêmica e profissional da Equipe**, a Comissão de Avaliação indicou que a Dra. Teresa M. Momensohn, Coordenadora Geral dos três cursos, iniciou suas funções docentes em Fonoaudiologia, na PUC/SP, de 1972 à data atual, concluindo Mestrado em Fonoaudiologia em 1980, também na PUC/SP e, em 1992, realizou outro Programa de Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana, este pela Escola Paulista de Medicina. Em 1994, concluiu Doutorado em Distúrbios da Comunicação-Audiologia, pela UNIFESP.

Quanto à sua trajetória profissional, foi informado que *seu currículo expressa seu envolvimento com ensino e pesquisa na área de Audiologia. É professora do curso de Graduação em Fonoaudiologia da PUC-SP desde 1972 e do Programa de Pós-Graduação dessa mesma instituição, desde 1995, tendo orientado mais de 40 dissertações. Tem produção científica relevante na área, publicou 4 livros, 10 artigos científicos e mais de 100 temas livre/pôster em eventos da área. Realizou inúmeras palestras, conferências em nível nacional, apresentou trabalhos em eventos internacionais. É membro da SBFa (tendo sido inclusive presidente dessa entidade científica na gestão 98/99), ABA, ISA (Internacional Society of Audiology), entre outras. **Fica caracterizado desta forma sua competência para as funções exercidas.** (grifos nossos)*

Por sua vez, no que se referente à Coordenação específica dos cursos, foi informado que a Dra. Teresa M. Momensohn, além da coordenação geral, fará também a coordenação específica do curso de especialização de Audiologia.

Para o **curso de especialização em Motricidade Orofacial**, a Coordenação específica será exercida pela Prof^a. Márcia L. Sies, graduada em 1978, pela PUC-Petrópolis, mestre em Educação pela UNIBAN (1999) e em Distúrbios da Comunicação pela UNIFESP (2006), especialista em Motricidade Orofacial pelo CFFa. Foi Professora do curso de graduação em Fonoaudiologia da UNIBAN por dez anos; tem larga experiência em prática clínica, coordena o ambulatório de motricidade orofacial da UNIFESP (voluntária). Coordenou curso de especialização na área no CEPAL/PUC de Lima, Peru. É membro da SBFa. Sua produção científica está concentrada na área específica dos cursos que coordenará.

Conclusivamente, os Avaliadores registraram que a Coordenadora, ***durante a visita, demonstrou não só na documentação apresentada, mas também na entrevista e no acompanhamento do processo de verificação, predcados para o exercício da função de coordenadora do curso de Especialização em Motricidade Orofacial.** Possui formação e experiência acadêmica e profissional no campo do curso proposto. Já exerceu cargo de coordenação de curso o que lhe confere inclusive experiência no campo da gestão.* (grifos nossos)

Já a coordenação específica do **curso de especialização em Linguagem** será exercida pela Prof^a. Andréa Ladeira, especialista em Fonoaudiologia Clínica pelo CFFa, graduada pela PUC-SP. Em contato com a Diretoria da Instituição, obteve-se a informação de que a mesma defendeu, em 14/8/2008, dissertação no Programa de Mestrado em Distúrbios do Movimento, perante Banca Examinadora, obtendo Título de Mestre, conforme documento de 22/8/2008 emitido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP (**Anexo IV**). Atua há mais de dez anos na área de Linguagem oral e escrita, é docente convidada do Módulo de Processamento Auditivo do Curso de Especialização em Audiologia do IEAA. Seu contrato para a Coordenação do curso será de 5 horas, o que pareceu à Comissão compatível, tendo em vista que dividirá essa função com a de Coordenadora Geral.

No que se refere à titulação acadêmica da Coordenadora, a Comissão fez o seguinte registro: *Embora ainda não tenha se titulado mestre, a coordenadora **demonstra experiência clínica e formação profissional na área do curso.** É especialista, tendo concluído curso de Especialização em Linguagem pela PUC-SP e está concluindo o mestrado na Universidade Mackenzie. **Na entrevista demonstrou envolvimento e dedicação à proposta.** (grifos nossos)*

Na análise do **Corpo Docente**, para os três cursos, identifica-se, no Relatório da SESu/MEC, a informação de que *a relação nominal dos docentes encaminhada pela Instituição (Doc. nº 006938/2008-07), **alguns nomes divergem do corpo docente analisado pela Comissão, fato este comunicado à Instituição, via e-mail. Pelo Of. de 10/3/2008 (Doc. nº 011646/2008-88 0), o Instituto encaminhou os diplomas solicitados, sendo verificado que alguns diplomas não atendiam à legislação vigente. Comunicado ao Instituto, foi atendido pelo Of. de 10/4/2008 (Doc. 019318.2008-20).***

Disso resultaram as relações de docentes que passo a analisar, especificamente, para cada curso.

Para o curso de **Audiologia**, a SESu/MEC, em seu Relatório, apresenta a seguinte relação de docentes:

Nome do Professor	Titulação Acadêmica
1. Adriana Pontin Garcia	Mestre UNIFESP
2. Aldilene Rissato Adorno Guirau.	Mestre CAT/SP
3. Ana Cláudia Fontana	Mestre PUC/SP
4. Fátima Cristina Alves B. Barreiro	Doutor USP
5. Maria Cristina Fincato Bezerra	Mestre PUC/SP
6. Patrícia Fernandes Rodrigues	Doutor UNIFESP
7. Renata Coelho Scharlach	Doutor UNIFESP
8. Teresa M Momensohn dos Santos.	Doutor UNIFESP
9. Thelma Regina da Silva Costa	Mestre PUC/SP
10. Yara Aparecida Bohlsen	Doutor UNIFESP

Tem-se, portanto, 10 (dez) docentes, sendo 5 (cinco) Doutores e 5 (cinco) Mestres, o que equivale a 100% entre Mestres e Doutores, atendendo ao requisito de 50%, conforme art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2007.

Para o curso de **Motricidade Orofacial**, tem-se a relação de docentes a seguir:

Nome do Professor	Titulação Acadêmica
1. Fátima C. A. Branco Barreiro	Doutor USP
2. Ana Paula Brandão Barros	Doutor Fund. A. Camargo-SP
3. Paula Nunes Toledo	Doutor USP
4. Kátia Alonso Rodrigues	Mestre PUC/SP
5. Laura Garcia	Especialista Univ. Franca/SP
6. Luciana F. Seacero Granja	Mestre UNIFESP
7. Márcia Lifschitz Sies	Mestre UNIFESP
8. Maria Cristina F. Bezerra	Mestre PUC/SP
9. Maria Inês Gonçalves	Doutor UNIFESP
10. Marilena Manno Vieira	Doutor UNIFESP
11. Paulo Eduardo G. Carvalho	Doutor USP
12. Samira Raquel de Farias	Mestre UNIFESP
13. Thelma Regina da Silva Costa	Mestre PUC/SP
14. Wilson Benini Guércio	Mestre UFRJ

Portanto, 14 (catorze) docentes, sendo 6 (seis) Doutores; 7 (sete) Mestres e 1 (um) Especialista, o que equivale a 92,9% entre Mestres e Doutores, atendendo, da mesma forma, o requisito do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2007.

Para o curso de **Linguagem**, foi apresentado o seguinte quadro de docentes, indicando que o mesmo *é composto por profissionais experientes tanto no aspecto do exercício clínico como docente.*

Nome do Professor	Titulação Acadêmica
1. Fátima Cristina B. Barreiro	Doutor USP
2. Rosângela V. Andrade	Especialização UNIFESP
3. Andréa Ladeira	Especialista PUC/SP
4. Beatriz Cauduro C. Gutierrez	Mestre USP
5. Maria Cristina F. Bezerra	Mestre PUC/SP
6. Luciana Furtado S. Granja	Mestre UNIFESP
7. Lucila M. Pastorello	Mestre USP
8. Maria Cristina Fincato Bezerra	Mestre PUC/SP
9. Teresa Maria Momensohn dos Santos	Doutor UNIFESP
10. Thelma Regina da S. Costa	Mestre PUC/SP
11. Regina M. A. Freire	Doutor PUC/SP

Tem-se, portanto, 11 (onze) docentes, sendo 3 (três) Doutores, 6 (seis) Mestres e 2 (dois) Especialistas, o que equivale a 81,8% entre Mestres e Doutores, atendendo o requisito do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2007.

Para o **curso de Motricidade Orofacial**, a Comissão destacou também que ***O corpo docente é composto por profissionais experientes tanto no aspecto do exercício clínico,*** confirmando-se, portanto que os percentuais, acima indicados, atendem aos requisitos legais pertinentes à titulação.

Nesse aspecto, e no que se refere à titulação acadêmica, o Corpo Docente, inclusive com as alterações, atende, majoritariamente, às determinações do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2007, no que o **curso de Audiologia**, com 10 docentes, tem 100% entre Doutores e Mestres; o **curso de Motricidade Orofacial**, com 14 docentes, tem 92,9% nesta Categoria e o **curso de Linguagem**, com 11 docentes, tem 81,8%.

Uma questão, contudo, merece esclarecimento adicional, conforme registro preliminar ao mérito, qual seja: um dos requisitos essenciais, segundo o Parecer CNE/CES nº 908/98 é a ***qualidade do seu staff profissional e dos serviços prestados como campo adequado de especialização,*** que justifica o pedido de credenciamento especial, conjuntamente com os outros dois critérios, a saber: “**ambiente de trabalho**” e “**relevância/impacto de sua atividade no desenvolvimento da área específica**”.

Ora, como indicado pela Comissão de Avaliação, a contratação de todos os docentes ***será efetivada após a autorização e a efetivação de matrícula para o funcionamento da turma do curso,*** o que nos leva a supor, em princípio, que nenhum deles atua efetivamente na Entidade. Logo, não se pode falar da existência de ***qualidade do seu staff profissional,*** tão pouco em ***conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável,*** como indicou a SESu/MEC, na conclusão de seu Parecer.

A ausência de documentação que comprove a experiência profissional de sua Equipe, mesmo que parcialmente, conduz à ressalva de que o conjunto harmônico dos três critérios essenciais, ***(1) ambiente de trabalho, (2) relevância de sua atuação na área específica e (3) qualidade de sua equipe profissional,*** é condição imprescindível ao credenciamento especial, não se comprovando, neste momento, o atendimento inequívoco a estes três critérios, especialmente o último.

III – Da diligência e seu atendimento

3.1 – Da Diligência CNE/CES nº 20/2008

Tendo por objetivo o aperfeiçoamento do processo e para comprovar atendimento aos requisitos do Parecer CNE/CES nº 908/98, bem assim a necessidade de superação dos hiatos e

fragilidades resultantes da Avaliação, este Relator entende necessário inserir sua atuação no ciclo da decisão regulatória, renovando a informação, aperfeiçoando o conteúdo, dando à sua manifestação um caráter mais fundamentado.

Desse modo, com a convicção das razões expostas acima e, tendo por base a competência disciplinada no Regimento desta Casa, em 11/7/2008, este Relator formulou a Diligência CNE/CES nº 20/2008, abaixo transcrita, comunicando à Direção da Clínica da necessidade de apresentar à CES a efetiva superação dos itens que relaciona:

Como Relator do Processo de interesse dessa Instituição, que solicita credenciamento especial do Instituto Superior de Ensino em Fonoaudiologia, para a oferta dos Cursos de Especialização em Audiologia, em Linguagem e em Motricidade Orofacial, na modalidade presencial, e considerando que:

- a) *nos termos do Parecer CNE/CES nº 908/98, que regulamenta o credenciamento especial, em área profissional, é necessário que a Entidade comprove ser um **ambiente de trabalho** e que suas atividades tenham **relevância/impacto na área específica**, bem assim que demonstre **qualidade da equipe profissional**;*
- b) *a contratação dos docentes, de todos os três Cursos será efetivada após a autorização e a efetivação de matrícula para o **funcionamentos da turma do curso**, levando, em princípio, ao entendimento que nenhum docente atua efetivamente na Entidade,*
- c) *somente se justifica este tipo de credenciamento, quando um conhecimento/experiência profissional agregada, **por determinada equipe de profissionais** seja transmitida, **por esta equipe**, embora admita-se a contratação de parcela de profissionais externos.*

Solicito ao Instituto Superior de Estudos Avançados da Audição Momensohn-Santos S/C Ltda., que comprove a trajetória profissional da Clínica, bem como o vínculo de parcela do Corpo Docente com a própria Entidade, para as atividades acadêmicas previstas nos três Cursos solicitados.

*Outrossim, indicar a forma, mediante a qual foi resolvida a questão da **Relação alunos/docente**, conceituada como “não atendida” no Relatório do Curso de Especialização em Audiologia.*

*Tratando-se de uma Clínica, torna-se necessária a indicação dos mecanismos de superação da fragilidade identificada no aspecto “**Condições de acesso para portadores de necessidades especiais**”, conceituado como “não atende”, no Relatório do Curso de Linguagem.*

*Quanto à Biblioteca, e considerando que a Comissão registrou que, após o “funcionamento das turmas a instituição **ampliará o espaço e fará adequação da estrutura da biblioteca segundo a demanda**.”, solicito dados referentes ao espaço físico, bem como às ações de expansão a serem efetivadas.*

*Dá-se, para o atendimento da presente, o prazo de **30 (trinta) dias**, sendo bem recebidas quaisquer outras informações que melhor esclareçam, justifiquem e documentem as práticas acadêmicas a serem desenvolvidas.*

3.2 – Do atendimento à Diligência CNE/CES nº 20/2008

Para o atendimento dos termos diligenciados, a Diretora da Clínica encaminhou documentos que atestam a trajetória profissional da Clínica (“**ambiente de trabalho**”,

“qualificação de sua equipe e vínculo da mesma à Entidade” e “relevância de seus serviços na área a ser credenciada”).

Informou que a Equipe de Profissionais é constituída *pelos professores: Teresa Maria Momensohn dos Santos, Yara Aparecida Bohlsen, Patrícia Fernandes Rodrigues, Fátima Cristina Alves Branco-Barreiro, Ana Claudia Fontana, Daniela Soares Queiros, Renata Coelho Scharlach, Márcia Liftchiz Sies, Adriana Ladeira, Andréa Ladeira, Vera Cecília Gilardi, Aldilene Rissato Guirau. Este grupo de profissionais além de prestarem serviço à comunidade atuam em atividades como: supervisão de atendimento, discussão de casos, orientação de monografias, orientação profissional junto aos alunos dos cursos de especialização. Atualmente são profissionais autônomos, que prestam serviço ao IEAA. Alguns deles: Renata Coelho Scharlach, Márcia Liftchiz Sies, Adriana Ladeira, Andréa Ladeira, exercem suas atividades profissionais em locais externos à sede do IEAA, mas estão estreitamente vinculados ao atendimento dos pacientes que procuram nossa instituição.*

Na seqüência, a Diretora da Clínica passa a descrever, na forma de ementário, a atuação e o vínculo de cada um desses profissionais, o que compõe o **Anexo I**.

Ao analisar os dados referentes aos profissionais relacionados no expediente-resposta acima indicado, com o objetivo de demonstrar que parcela do Corpo Docente integra a efetiva Equipe da Clínica, este Relatório comprovou que representam 46% (quarenta e seis por cento) do total de 26 (vinte e seis) professores que atuarão nos cursos propostos.

De fato, essa Equipe de 12 (doze) profissionais (46%) demonstra que, embora a Clínica pretenda desenvolver suas atividades acadêmicas com a contratação de 14 (catorze) profissionais externos, ou 54%, essa parcela de profissionais com vínculo à Clínica atende ao requisito do Parecer CNE/CES nº 908/98, no sentido de que o credenciamento para ministrar cursos desta natureza, e nível, se justifique pela qualidade do seu staff profissional e dos serviços prestados como campo adequado de especialização.

A respeito da trajetória profissional e da relevância de suas atividades na área a ser credenciada, também foi encaminhado documento (**Anexo II**), no qual se verifica relato consistente das ações da Clínica, para os oito meses que antecederam o presente relato. Neste aspecto, foram descritos os tipos de atendimento realizados, assim como as ações sociais relacionadas à sua área de entorno.

Observa-se que os documentos atestam a trajetória profissional da Clínica, como, por exemplo, o *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES*, emitido pelo Ministério da Saúde, que apresenta data de cadastramento de 21/5/2006 e que a Entidade possui natureza de “Consultório Isolado”. E, quanto às iniciativas acadêmicas já desenvolvidas, foi encaminhado documento do Conselho Federal de Fonoaudiologia, de 8/3/2002, no qual aquele Conselho aprova o *Curso de Especialização em Atividade Motricidade Oral*, então ministrado pela Clínica, bem assim o Certificado do mesmo curso nesse Conselho Profissional, registrado sob o nº 38/2001.

Quanto ao critério da relevância de suas atividades para a área específica, a Diretora da Clínica apresentou *Relatório de desempenho do uso de implante coclear*², assinado por uma médica colaboradora da Clínica, como exemplo de uma ação efetiva de ganho funcional de um paciente, especificamente no acompanhamento e evolução do seu quadro clínico, o qual integra o **Anexo III**.

[Em relação aos itens de avaliação “não atendidos”, no Relatório da Comissão]

² O **Implante Coclear** (ou popular “**ouvido biônico**”) é um equipamento eletrônico computadorizado que substitui totalmente o ouvido de pessoas que apresentam surdez total ou quase total.

Outrossim, e no que se refere à relação aos itens de avaliação considerados “**não atendidos**” pela Comissão de Avaliação, o expediente confirma as ações internas para superar essas questões, como se observa:

***Em relação à questão das condições de acesso para portadores de necessidades especiais**, apontado no relatório do Curso de Linguagem, informo que todo o IEAA assume o compromisso de atender a essa exigência, equipando a clínica com um dispositivo que permite ao deficiente físico ter acesso a qualquer local do prédio. Para atender a essa exigência já está realizando estudos para adequar sua estrutura física.*

***Em relação ao espaço físico da biblioteca**, uma das salas da clínica será reformada para atender a esse fim. Além dessa sala, duas outras salas de estudo estão sendo viabilizadas para esse fim. Todo o espaço físico do IEAA é coberto por sistema WI-FI, o que permite acesso livre à internet para consultas a bibliotecas e sites. Todo o material bibliográfico está organizado em um arquivo que será disponibilizado no site do IEAA a partir do próximo ano.*

Comprovado, portanto, o atendimento aos requisitos essenciais do Parecer CNE/CES nº 908/98 e demais critérios de avaliação, segundo a legislação aplicável, conforme expediente da Requerente, este Relator entende que a Instituição passa a atender aos requisitos legais necessários ao seu credenciamento especial, na área profissional.

IV – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos, com base no Parecer CNE/CES nº 908/98 e na Resolução CNE/CES nº 1/2007, e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, de 12/12/2007, e do Parecer SESu/DESUP/COREG nº 16/2008, bem assim considerando o atendimento à Diligência CNE/CES nº 20/2008, voto favoravelmente ao credenciamento especial do Instituto de Pesquisa e Ensino em Fonoaudiologia, com sede à Rua Aviador Gil Guilherme, nº 123, bairro Santana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente neste endereço e na área de Fonoaudiologia, a partir da oferta dos cursos de Audiologia, de Motricidade Orofacial e de Linguagem, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 8 de outubro de 2008.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

V – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com as abstenções de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Caruso Ronca e Mário Portugal Pederneiras.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente

Anexo I – Ementário do Corpo Docente

–**Yara Aparecida Bohlson**, fonoaudióloga, atende pacientes, de convênio médico ou particular, com problemas de audição, postura e equilíbrio todas as 5as. Feiras, das 9:00 às 17:00 horas e quando há aumento de demanda, realiza esse atendimento às 6as. Feiras, das 9:00 às 13:00 horas. Realiza exames audiológicos, exames otoneurológicos e reabilitação vestibular. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica para pessoa jurídica. (Fapi Fonoaudiólogos Associados Ltda. **CNPJ**: 05964061/0001-48).

–**Patrícia Fernandes Rodrigues**, fonoaudióloga, atende pacientes, de convênio médico ou particular, com problemas de audição, de 2ª. a 5ª. feira das 8:00 às 20:00 horas e quando há aumento de demanda, realiza esse atendimento às 6as. feiras, das 9:00 às 13:00 horas. Realiza exames audiológicos, seleção e adaptação de aparelho auditivo, avaliação de pacientes candidatos a implante coclear, terapia de crianças deficientes auditivas e reabilitação de crianças e adultos que receberam implante coclear. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa jurídica (Fapi Fonoaudiólogos Associados Ltda. **CNPJ**: 05964061/0001-48).

–**Fátima Cristina Alves Branco-Barreiro**, fonoaudióloga, atende pacientes, de convênio médico ou particular, com problemas de audição periférica e/ou central e pessoas com zumbido. Seu horário de atendimento acontece às 2ª. e 4ª. feiras das 8:00 às 17:00 horas. Realiza exames audiológicos, seleção e adaptação de aparelho auditivo mascarador de zumbido, avaliação e reabilitação de pacientes com zumbido, avaliação do processamento auditivo (central) em crianças e adultos. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa jurídica (Fapi Fonoaudiólogos Associados Ltda **CNPJ**: 05964061/0001-48).

–**Ana Claudia Fontana**, fonoaudióloga, atende pacientes, especialmente crianças, de convênio médico ou particular, com problemas de audição periférica e/ou central. . Seu horário de atendimento acontece às 3ª. e 5ª. feiras das 8:00 às 17:00 horas. Realiza exames audiológicos em crianças de 0 a 12 anos de idade utilizando as técnicas adequadas à sua condição cognitiva e motora. Realiza o registro das emissões oto-acústicas. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa jurídica (Fapi Fonoaudiólogos Associados Ltda. **CNPJ**: 05964061/0001-48).

–**Daniela Soares Queiros**, fonoaudióloga, atende pacientes, de convênio médico ou particular, com problemas de audição periférica e/ou central. Seu horário de atendimento acontece às 3ª. e 5ª. feiras das 13:00 às 20:00 horas. Realiza exames audiológicos, avaliação do processamento auditivo (central) em crianças e adultos. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa física, através de depósito em conta corrente.

–**Renata Coelho Scharlach**, fonoaudióloga, atende pacientes, de convênio médico ou particular, com problemas de audição periférica. Seu horário de atendimento acontece às 6ª. feiras das 8:00 às 17:00 horas. Realiza exames audiológicos, seleção e adaptação de aparelho auditivo. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa jurídica (Fapi Fonoaudiólogos Associados Ltda. **CNPJ**: 05964061/0001-48).

–**Márcia Liftchiz Sies**, fonoaudióloga, atende pacientes, faz assessoria a escolas da região quanto às questões relacionadas à motricidade orofacial. Seu horário de atendimento acontece aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. Realiza exames da área da motricidade orofacial, assessora e supervisiona os trabalhos de triagem fonoaudiológica escolar, realiza terapia de criança e adultos portadores de problemas de fala, deglutição e articulação. De segunda a sexta feira atua em outro local, com pacientes com os mesmos tipos de problemas. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa jurídica (ACS Difusão, Promoção e Informática – CNPJ 96569702/0001-60).

–**Andréa Ladeira**, fonoaudióloga, atende crianças, de convênio médico ou particular, com problemas de fala e linguagem oral e/ou escrita. Seu horário de atendimento acontece aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. Realiza exames da área da linguagem, assessora e supervisiona os trabalhos de estimulação de linguagem na escola, realiza terapia de crianças com problemas de linguagem (atraso do desenvolvimento, aquisição, seqüelas de doenças neurológicas entre outros). De segunda a sexta feira atua em outro local, com pacientes com os mesmos tipos de problemas. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa jurídica (Fapi Fonoaudiólogos Associados Ltda. CNPJ: 05964061/0001-48).

–**Vera Cecília Gilardi**, fonoaudióloga, atua na área de saúde ocupacional, desenvolvendo e assessorando a implantação desses programas em empresas e instituições onde o nível de ruído é elevado ou desconfortável. Seu horário de atendimento é bastante flexível, pois deve atender à agenda da empresa solicitante. Seu trabalho é mais externo. Realiza levantamento dos riscos na empresa, planeja, organiza e supervisiona a implantação dos programas de saúde auditiva segundo as normas do ministério do Trabalho. Atualmente coordena um programa dessa natureza junto aos pilotos da Aeronáutica da base aérea de Cumbica. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa física, através de depósito em conta corrente.

–**Aldilene Rissato Guirau**, fonoaudióloga, atua na área de saúde ocupacional, desenvolvendo e assessorando a implantação desses programas em empresas e instituições onde o nível de ruído é elevado ou desconfortável. Seu horário de atendimento é bastante flexível, pois deve atender à agenda da empresa solicitante. Seu trabalho é mais externo. Atualmente está trabalhando com músicos e DJs, realizando avaliações audiológicas e implementando o uso de protetor auditivo personalizado. Este produto permite ao músico proteger sua audição sem comprometer o monitoramento necessário na música. Sua remuneração é realizada a partir de porcentagem, recebendo 50% do valor do atendimento pago ao IEAA. O pagamento é realizado por nota fiscal de pessoa jurídica (IEAA) para pessoa jurídica (AG Assessoria Fonoaudiológica Ltda CNPJ: 03.110.201/0001-30).

–**Adriana Ladeira**, médica, neurologista, especializada na área da neuropediatria, atende pacientes de convênio e particulares. Atualmente seus atendimentos acontecem em espaço físico fora do IEAA, mas nossos pacientes pediátricos são avaliados e acompanhados por ela. O contato é bastante estreito com discussões de caso e orientações relativas ao atendimento das crianças. Nesse caso a profissional recebe em seu próprio consultório, somente sendo remunerada quando ministra aulas, recebendo por hora trabalhada, como pessoa física.

Este grupo de profissionais além de prestarem serviço aos pacientes atendidos no IEAA, atuam em atividades como: supervisão de atendimento, discussão de casos, orientação de monografias, orientação profissional junto aos alunos dos cursos de especialização. Seus

conhecimentos são divididos com os alunos quando estes fazem suas aulas práticas, atendendo crianças e adultos encaminhados por serviços de saúde pública da região ou por escolas na mesma condição. Somente são atendidos nesse serviço, pacientes carentes sem qualquer tipo de pagamento ao IEAA. Nesses casos, esses profissionais, são remunerados por hora de atendimento, visto que essa atividade está vinculada ao curso de especialização. Os profissionais que atuam no IEAA são profissionais autônomos, ou empresas de sociedades civis, que prestam serviço à instituição, estabelecendo-se entre o IEAA e esses profissionais uma relação de estreita confiança e idoneidade.

Anexo II – Ações Profissionais e Sociais da Clínica

O IEAA caracteriza-se pelo atendimento a pessoas com distúrbios de audição, voz, motricidade orofacial, fala e linguagem que necessitam de diagnóstico, avaliação, aconselhamento, orientação e intervenção. Os pacientes atendidos no IEAA, vêm da região da Zona Norte, encaminhados por profissionais da saúde (médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas) e da educação (professores, psicopedagogos, orientadores pedagógicos) que atuam em clínicas especializadas, escolas ou hospitais sejam eles públicos ou privados.

No IEAA, nestes últimos 8 meses de trabalho, foram realizadas:

- 570 avaliações audiológicas, que incluem audiometria tonal, audiometria vocal e medidas da imitância acústica;
- Exames admissionais da empresa transportadora JPN de forma a traçar o perfil epidemiológico da empresa e dessa forma delinear os riscos a que estavam submetidos seus empregados.
- 190 avaliações de processamento auditivo;
- 95 exames otoneurológicos;
- 32 adaptações de aparelhos auditivos;
- 40 avaliações de pacientes candidatos a implante coclear
- 288 terapias para crianças surdas;
- 300 terapias para crianças ou adultos com problemas de motricidade oro-facial e/ou de linguagem;
- 600 consultas médicas otorrinolaringológicas,
- 750 exames de nasofibrosopia.
- Treinamento de profissionais de música para as questões relacionadas à proteção auditiva.
- 50 implementações de protetores auditivos SONOMAX, Canadá.
- Desenvolveu o programa de conservação auditiva dos militares da base aérea de Cumbica;
- Desenvolveu o Programa de triagem fonoaudiológica em escolas, tendo avaliado no mês de junho passado 70 crianças entre 2 meses e 5 anos, na escola Tarsila do Amaral.
- Centro de referência para avaliação de pacientes surdos candidatos a implante coclear e a conseqüente terapia desses pacientes. Nesses casos, há necessidade de acompanhamento médico e fonoaudiológico, pois após a implantação da prótese auditiva o paciente precisa reaprender a codificar as informações auditivas. São atendidos tanto pacientes encaminhados dos centros de implante coclear do Estado de Paulo de caráter público (Santa Casa, Hospital das Clínicas, UNICAMP, Centrinho de Baurú), como de serviços particulares (Ouvido Biônico do Hospital Samaritano, Hospital Albert Einstein).
- Terapia em pacientes com zumbido;
- Terapia e reabilitação vestibular - pacientes com tontura.

Na área da prestação de serviços, o IEAA atende pacientes de diversas empresas de medicina, dentre elas: Porto Seguro Saúde, Golden Cross, Plamtel, AMESP, Marítima, AMIL-Porto, São Cristovão, Notre Dame.

Em termos de ações sociais, o IEAA atende pacientes encaminhados para exame audiológico, avaliação de processamento auditivo, avaliação infantil, exame otoneurológico e adaptação de aparelho. Estes pacientes vêm de UBS da região e do Complexo Hospitalar do Mandaqui. Além desses atendimentos, crianças da UNIBES e de uma creche da Zona Norte dirigida por um pastor foram e são acompanhadas pelos profissionais do IEAA.

Os profissionais que atuam no IEAA são profissionais autônomos que prestam serviço à instituição, estabelecendo-se entre o IEAA e esses profissionais uma relação de estreita confiança e idoneidade.

(...)

Em anexo seguem cópia dos registros do IEAA no Ministério da Fazenda (CNPJ), no Ministério da Saúde (CNES), no Conselho Federal de Fonoaudiologia, no Conselho Regional de Fonoaudiologia – 2ª. Região, para comprovação de atividade profissional do IEAA, e de alguns exames realizados por profissionais do IEAA.

Anexo III – Exemplo de ação que comprova a relevância das ações da Clínica, na área de Fonoaudiologia

O paciente Meyer Alberto Nigri, 40 anos, compareceu ao setor de seleção e adaptação de Aparelho Auditivo deste Instituto para avaliação do desempenho do uso do Implante Coclear. Foi realizada a audiometria em campo livre sendo obtidos os seguintes resultados:

	LDV	250	500	750	1K	1.5K	2K	3K	4K	6K	8KHz
P116/mai	25	40	25	30	30	35	30	20	25	10	15dB
P221/mai	25	35	20	25	25	20	25	15	20	10	10dB
P328/mai	25	35	30	25	25	25	15	25	20	20	10dB
P430/mai	25	40	25	30	25	30	20	30	25	20	15dB

O paciente foi capaz de reconhecer figuras monossilábicas, dissilábicas e trissilábicas com e sem apoio visual. Atualmente o paciente refere zumbido assistemático. O programa que o paciente referiu e demonstrou melhor performance foi P3, inclusive seu rendimento com relação ao uso do telefone.

Fgª. Drª. Patrícia Fernandes Rodrigues

Da mesma profissional, foi apresentado um quadro de atendimentos a pacientes implantados atendidos no IEAA, com a evolução, por idade, desde a visita inicial.

<i>Paciente</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade atual</i>	<i>Idade/IC</i>	<i>IC/MODELO</i>	<i>Lado IC</i>	<i>Equipe</i>
<i>Daniel Manrique</i>	<i>M</i>	<i>8</i>	<i>5a 9m</i>	<i>Nucleus24</i>	<i>OD</i>	<i>Unicamp</i>
<i>Julia Maria</i>	<i>F</i>	<i>4</i>	<i>3a 1m</i>	<i>Nucleus24k</i>	<i>OD</i>	<i>Unicamp</i>
<i>Natan Marcondes</i>	<i>M</i>	<i>3</i>	<i>2a 6m</i>	<i>Nucleus24k</i>	<i>OE</i>	<i>Samaritano</i>
<i>Nathália S. Souza</i>	<i>F</i>	<i>7</i>	<i>2a 3 m</i>	<i>Nucleus24k</i>	<i>OE</i>	<i>Samaritano</i>
<i>Fernando Rocha</i>	<i>M</i>	<i>5</i>	<i>4a 4m</i>	<i>Medel</i>	<i>OE</i>	<i>Bauru</i>
<i>Gabriel Gomes</i>	<i>M</i>	<i>5</i>	<i>3</i>	<i>Nucleus24k</i>	<i>OD</i>	<i>Dr. Paulo Porto</i>
<i>Gabriela Santos</i>	<i>F</i>	<i>6</i>	<i>3a 5m</i>	<i>Nucleus24k</i>	<i>OD</i>	<i>Convênio HC</i>
<i>Isabella Marques</i>	<i>F</i>	<i>6</i>	<i>6a 5m</i>	<i>Nucleus24k</i>	<i>OD</i>	<i>HC Dr. Arthur</i>
<i>Julia Victória</i>	<i>F</i>	<i>2</i>	<i>2a 1m</i>	<i>Nucleus24k</i>	<i>OD</i>	<i>São Luis - Dr. Arthur</i>
<i>Luigi Toniollo</i>	<i>M</i>	<i>2</i>	<i>2</i>		<i>OE</i>	<i>HC Dr. Rubens</i>
<i>Roberto Leme</i>	<i>M</i>	<i>39</i>	<i>39</i>	<i>Nucleus 24</i>	<i>OE</i>	<i>Santa Casa</i>

Dennis Brandão	M	32	31	Nucleus24k	OE	Samaritano
Diego Munhoz	M	19	19	Nucleus24k	OE	Samaritano
Dulcinéia Zavarize	F	56	54	Nucleus24	OE	Unicamp
Natally N. Golz	F	11				Samaritano
Leonardo Andrade	M	2				Samaritano
Camila Teodoro	F	27				Santa casa
Luana Silva	F	2				HC

Anexo IV – Declaração da Universidade Mackenzie, conclusão Mestrado da Coordenadora do curso de Linguagem (fac simile)



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE



HISTORICO ESCOLAR PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) ANDREA LADEIRA, código 7070109.1, está matriculado(a) no programa de Pós-Graduação STRICTO - Sensu em, MESTRADO EM DIST. DO DESENVOLVIMENTO e obteve o seguinte Histórico Escolar:

Código	Disciplina	CHT	Conc.	Sem/Ano	Situação
01 Etapa					
9000301.2	DIST. DO DES. NAS NEUROCIENCIA	48	A	1 2007	(APROVADO)
9000363.2	EST. DAS DEF.: ENFOQUE MULTIPR	48	A	1 2007	(APROVADO)
9000838.3	AT.PROG.OBRIG.: PRODUCAO CIENT	24	*	1 2008	(CUMPRIU)
9001631.9	HISTORIA DA FAMILIA COMPREENSA	48	A	2 2007	(APROVADO)
9001922.9	METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTI	48	A	1 2007	(APROVADO)
9002101.0	PES C/ DEF/ACOES SOC FACE AS N	48	A	1 2007	(APROVADO)
9002262.9	MOD EXPE NO EST DIST DO DESENV	48	B	2 2007	(APROVADO)
9002451.6	DEF SENSORIAIS:PERCEPCAO E COG	48	A	2 2007	(APROVADO)
TOTAL DA CARGA HORARIA:		360			

* CORRESPONDE A 02 CREDITOS DE ATIVIDADE PROGRAMADA OBRIGATORIA.
 PROFICIENCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS 1 2007

QUALIFICACAO

MESTRADO: APROVADO 14 / 08 / 2008

SAO PAULO, 22 DE AGOSTO DE 2008 .

LEILA RAYMUNDO DO VALLE MARCO
 RG: 10.650.783
 SUB SECRETARIO GERAL



(Não contem rasuras)